



Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2010.

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua 7 de Setembro, 111 – 33º andar
20.159-900 – Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores:

REF.: Instrução CVM 358 art. 12º de 03 de janeiro de 2002
Instrução CVM 449 art. 1º de 15 de março de 2007

Segue abaixo copiada, correspondência recebida de nosso acionista, Clube de Investimentos AJH Centauro.

“CLUBE DE INVESTIMENTOS AJH CENTAURO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.605.854/0001-76, atendendo ao disposto no art. 12 da Instrução CVM n. 358/2002, alterada pela Instrução CVM 449/2007, vem comunicar e informar que após o último aumento de capital recentemente concluído subscreveu ações ordinárias de emissão da RECRUSUL S/A, sendo que, atualmente, somadas a participação acionária detida anteriormente às recentes subscrições, passou a deter 459.938 ações ordinárias correspondentes a 9,98% dessa espécie de ação de emissão da companhia.

Ademais, para fins do disposto, nas referidas e mencionadas Instruções, ressalta que a aquisição destas ações tem o objetivo de investimento e comunica que:

- (i) não detêm bônus de subscrição de ações, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações e debêntures conversíveis de emissão da Companhia.
- (ii) não tem firmado ou celebrado, nesta data, quaisquer acordos ou contratos, regulando o exercício do direito de voto, ou a compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2010.”

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Bernardo Flores
Diretor Financeiro e Relações com os Investidores